



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.631, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Define ponto facultativo nos dias 08 de setembro de 2023 por ocasião do Feriado Nacional da Independência do Brasil.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 07.09.2023 (quinta-feira) comemora-se o Feriado Nacional da Independência do Brasil:

DECRETA

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08.09.2023 sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 30 de agosto de 2023.

José Francisco de Moura
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

